



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

P.A. – Memorando 820/2026
P.A. – Memorando 790/2026
P.A. – Memorando 1066/2026

Referente: CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

Considerando o Edital de Convocação n.º 001/2026, por meio do qual foram convocados candidatos aprovados para o cargo de Professor, tanto pela lista de ampla concorrência quanto pela lista de candidatos afrodescendentes, esclarece-se que, para a situação em análise, deve ser observada e considerada a classificação constante da lista de ampla concorrência.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º 001/2025, homologado pelo Edital 046/2026 de 23 de maio de 2026, com as devidas classificações homologadas no Edital 045/2026, de 20 de maio de 2026. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 07 a 27/08/2026, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS AFRODESCENDENTES.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
1	Mell Ribeiro	30582
2	Alvina Dourado dos Santos	30836

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovações de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);

Concurso Público n.º 001/2025 - Edital de Convocação n.º 002/2026 - Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residir nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Marcos Paulo Fratin Lima – CRM n.º 37.931/PR, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Félix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o número informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUMNA LOMBO SACRA (com Laudo)

* Os exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo(s) próprio(s) candidato(s).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de agosto de 2026.

DIEGO JARDIM
PERGO:069595959
5908
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por DIEGO JARDIM PERGO:0695959595908
Data: 2026.08.06 10:07:13
43190

Concurso Público n.º 001/2025 - Edital de Convocação n.º 002/2026 - Página 2 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 102/2026.

Designa servidora para responder, temporariamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Finanças.

R E S O L V E,

Art. 1º Designar, temporariamente, a servidora efetiva **Renata Gimenes Aguiar dos Santos**, portadora do CPF n.º XXX.451.989-XX, para responder pelo cargo de **Secretária Municipal de Finanças**, durante o período de afastamento da titular da pasta;

Art. 2º A presente designação terá início em **06 de agosto de 2026**, com a finalidade de substituir a Secretária Municipal de Finanças, **Dagma Wetz Pereira Lavaqui**, portadora do CPF n.º XXX.798.078-XX, que se encontra afastada de suas funções para tratamento de saúde;

Art. 3º Durante o período em que responder pelo cargo de Secretária Municipal de Finanças, a servidora designada perceberá o **subsídio correspondente ao cargo de Secretária Municipal de Finanças**, em substituição à remuneração do seu cargo efetivo;

Art. 4º A servidora designada exercerá as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Finanças enquanto perdurar o afastamento da titular, cessando automaticamente os efeitos desta Portaria, bem como o pagamento do subsídio previsto no artigo anterior, com o retorno da titular às suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **06 de agosto de 2026**.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 000.000.000-00

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 097/2026.

Concede Férias a servidores.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores

abaixo relacionados:

NOMES	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADENILZA SILVANA SCHUENCK	6.296.359-0-PR	01/08/2025/2026	03/08 a 31/08/2026
ALVARO PIZZI	5.435.721-4-PR	22/07/2025/2026	17/08 a 31/08/2026
ANA MARIA AMADO	10.838.566-9-PR	16/11/2025/2026	03/08 a 18/08/2026
ANA PAULA FLORES NASCIMENTO	12.690.713-3-PR	07/06/2025/2026	17/08 a 31/08/2026
ANDREA DE OLIVEIRA MAGRI	9.734.707-7-PR	28/10/2024/2025	27/07 a 25/08/2026
25CARLOS ALBERTO BUOSI	3.204.559-6-PR	31/08/2025/2026	17/08 a 31/08/2026
CAROLINA BARBOSA PEIXOTO	11.109.008-4	24/04/2025/2026	03/08 a 31/08/2026
CLEYSIANE G. A. GAMBOA	7.811.504-1-PR	18/09/2025/2026	03/08 a 17/08/2026
CLEYSIANE G. A. GAMBOA	7.811.504-1-PR	16/10/2025/2026	03/08 a 17/08/2026
DEUBER H. RIBEIRO DE OLIVEIRA	15.453.551-5-SP	03/07/2025/2026	03/08 a 31/08/2026
EDNA AP. T. DA S. REBERTE	6.618.668-7-PR	03/08/2025/2026	03/08 a 15/08/2026
ELENIR PAIVA DA SILVA	3.804.496-6-PR	03/08/2025/2026	03/08 a 17/08/2026
ERIKA P. JARDIM DE OLIVEIRA	43.239.003-0-SP	03/07/2025/2026	17/08 a 31/08/2026
FABIELLE RENATA FERRO	9.260.895-6-PR	16/06/2025/2026	17/08 a 31/08/2026
FATIMA A. PORCELA CARDOSO	8.280.532-0-PR	03/08/2025/2026	03/08 a 17/08/2026
FERNANDA G. ALEGRI RODRIGUES	3.074.656-9-PR	03/08/2025/2026	17/08 a 31/08/2026
FERNANDO ALVES P. TELINI	10.772.845-7-PR	13/08/2025/2026	17/08 a 31/08/2026
FRANCIELE ORTEGA FERRARI	10.319.886-0-PR	02/08/2025/2026	03/08 a 17/08/2026
JOANA DO CARMO PERES	4.403.967-2-PR	07/01/2025/2026	03/08 a 31/08/2026

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026



JOÃO NIVALDO PICCININ	6.879.783-7-PR	01/08/2025/2026	17/08 A 31/08/2026
JOSE ANTONIO BARBOSA	4.140.227-0-PR	07/01/2025/2026	17/08 A 31/08/2026
JOSE RISSATO AMBRÓSIO	2.138.340-PR	01/06/2025/2026	03/08 A 31/08/2026
JULIO CESAR CURTI	9.787.217-4-PR	01/07/2025/2026	03/08 A 31/08/2026
LUCINEI BARRAGAN	5.333.812-7-PR	02/04/2025/2026	03/08 A 31/08/2026
MARCELO FERNANDES DA SILVA	8.967.252-0-PR	05/03/2025/2026	03/08 A 17/08/2026
MARCIA PEREIRA PINTO	13.363.646-3-PR	01/08/2025/2026	17/08 A 31/08/2026
MARIA DE LOURDES COSTA	1.388.206-PR	02/04/2025/2026	17/08 A 31/08/2026
MARIA DE LOURDES NERIS BARBOZA	4.616.347-8-PR	15/04/2025/2026	17/08 A 31/08/2026
MARTA C. FERREIRA PIZZI	5.120.818-8-PR	18/09/2025/2026	03/08 A 17/08/2026
MAXILIANO MAINA	6.964.615-8-PR	07/01/2025/2026	03/08 A 17/08/2026
NATALIA DOMINGUES PEREIRA	49.163.964-8-PR	02/06/2025/2026	03/08 A 31/08/2026
POLIANA RIBEIRO FELBER	13.852.398-5-PR	12/06/2025/2026	17/08 A 31/08/2026
ROBERSON MAINA	7.405.465-0-PR	17/01/2025/2026	03/08 A 31/08/2026
ROSELI GASPAR	9.715.618-2-PR	11/07/2025/2026	03/08 A 31/08/2026
ROSINEIRE LANUTI MEIRA	64668-0-MS	02/05/2025/2026	03/08 A 17/08/2026
TATIANA FELIX MEDEIROS	8.248.614-3-PR	08/08/2025/2026	17/08 A 31/08/2026

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.


Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 032/2026

Autoriza viagem, pagamento de diárias e reembolso de passagem aérea ao Vereador Luiz Carlos Maltempi.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal N.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador.

RESOLVE,

Em razão da alteração da data da viagem, fica revogado o Ato da Mesa n.º 031/2026.

O Ato de Concessão de Diária n.º 024/2026 permanece válido, com alteração do período da viagem para 10 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026.

Diante disso, a Mesa Diretora autoriza o Vereador **Luiz Carlos Maltempi** a viajar para Brasília/DF, no período de **10/08/2026 a 12/08/2026**, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal e cumprir agenda no Ministério da Saúde e no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, fazendo jus ao pagamento de diárias e ao reembolso das passagens aéreas, nos termos da Lei Municipal n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 6 de agosto de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente

EDUARDO APARECIDO DE FARIA
1º Secretário

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR
Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmaltonia@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 091/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social a área e as intervenções ambientais em Área de Preservação Permanente (APP), destinadas à supressão de vegetação nativa e à remoção e manejo de espécies exóticas/invasoras, para fins de execução das obras de Revitalização da Orla do Balneário Vila Yara, no Município de Altônia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, incisos VIII e IX, e 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que disciplinam as hipóteses de utilidade pública, interesse social e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), que estabelece normas para a proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e disciplina as hipóteses de supressão de vegetação;

CONSIDERANDO que a área objeto da intervenção é de domínio público municipal, destinada à implantação das obras de Revitalização da Orla do Balneário Vila Yara, voltadas à promoção do turismo, lazer, acessibilidade, segurança, valorização paisagística e recuperação ambiental;

CONSIDERANDO que as intervenções previstas contemplam, além da implantação de infraestrutura pública, ações de recuperação ambiental mediante remoção e manejo de espécies exóticas/invasoras e recomposição da vegetação nativa, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental da Área de Preservação Permanente;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IAT nº 05/2026, que estabelece os procedimentos administrativos para Autorização de Supressão de Vegetação para Uso Alternativo do Solo (UAS) em vegetação nativa no Estado do Paraná, nos termos que especifica;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IAT nº 14/2025, que disciplina os procedimentos para a retirada e substituição de Espécies Exóticas/Invasoras em Áreas de Preservação Permanente (APP);

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção das autorizações e licenças ambientais perante o Instituto Água e Terra (IAT), indispensáveis à execução das obras de Revitalização da Orla do Balneário Vila Yara;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública e Interesse Social** a intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente (APP), compreendendo a **supressão de vegetação nativa** e a **remoção e manejo de espécies exóticas/invasoras**, necessária à implantação das obras de Revitalização da Orla do Balneário Vila Yara, nos imóveis abaixo descritos, situados no Balneário Vila Yara, Gleba Porto Byington, Município de Altônia/PR:

- I – **Lote Rural nº 1-B-1/B** – Matrícula nº 11.866 do Cartório de Registro de Imóveis competente;
 - II – **Lote Rural nº 1-C** – Matrícula nº 7.108 do Cartório de Registro de Imóveis competente; e
 - III – **Lote Rural nº 1-B-2-B** – Matrícula nº 10.672 do Cartório de Registro de Imóveis competente.
- **Parágrafo único.** A declaração abrange Área Diretamente Afetada (ADA) de 30.983,00 m² (3,0983 ha), sendo 12.780,00 m² (1,278 ha) correspondentes à área de intervenção florística, conforme plantas, memoriais descritivos e levantamento topográfico integrantes do processo administrativo.

Art. 2º. A declaração objeto deste Decreto destina-se a fundamentar os processos de licenciamento ambiental e autorizações manejo junto ao órgão ambiental competente (IAT/SINAFLO/SGA), visando:



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

- I – A obtenção das licenças e autorizações ambientais necessárias à execução das obras de Revitalização da Orla;
- II – A obtenção de Autorização Florestal para Uso Alternativo do Solo (UAS) destinada à supressão da vegetação nativa existente em APP, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa IAT n.º 05/2026;
- III – A autorização para remoção e manejo de espécies exóticas/invasoras em Área de Preservação Permanente em APP em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa IAT n.º 14/2026.

Art. 3º. As obras e intervenções públicas autorizadas por este Decreto visam à Revitalização da Orla do Balneário Vila Yara, contemplando a estruturação de equipamentos de lazer, contemplação, acessibilidade e melhoria da infraestrutura turística regional, além da restauração ecológica da APP.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a praticar todos os atos administrativos, cartorários e ambientais necessários para instruir os procedimentos perante o Instituto Água e Terra (IAT) e demais órgãos ambientais e reguladores competentes das esferas estadual e federal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

Nome: Antonio Sergio Rodrigues
CPF: 111.384.029-11

Assinado com certificado digital avançado
ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 111.595.959-11

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 101/2026

Regulamenta a concessão de Licença
Prêmio aos profissionais do magistério do
município de Altônia.

O Secretário Municipal de Educação, ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a concessão de Licença Prêmio aos profissionais do magistério.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer que a Secretaria Municipal de Educação, para fins da aplicação desta portaria, elaborará uma relação com a classificação dos profissionais que solicitaram Licença Prêmio, respeitando a divisão entre os cargos de professor de 20 horas e professor de 40 horas e obedecendo os seguintes itens:

- I – Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
- II – Maior idade;
- III – Maior tempo de licença acumulada.

Art. 2º - As licenças serão concedidas conforme a classificação e a disponibilidade de professor para substituição. Caso o professor seja convocado para desfrutar da licença prêmio, mas não concorde com o período estipulado, o servidor será reclassificado para o final da lista.

Art. 3º - O profissional interessado deverá protocolar o requerimento da Licença Prêmio na Secretaria Municipal de Educação até o dia 14/08/2026.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 090/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o cumprimento imediato e obrigatório de decisão judicial liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública n.º 0001252-86.2026.8.16.0040, estabelece diretrizes de atuação para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Assessoria de Comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a decisão liminar de tutela de urgência proferida pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível da Comarca de Altônia/PR, nos autos n.º 0001252-86.2026.8.16.0040;

CONSIDERANDO a imperatividade das decisões emanadas do Poder Judiciário e o princípio constitucional da legalidade, que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o erário municipal contra a incidência de multas diárias (astreintes), bem como afastar a responsabilização civil, criminal e administrativa (improbidade) dos agentes políticos e públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância Epidemiológica, e à Secretaria Municipal de Educação, que procedam à notificação imediata, e posteriormente com periodicidade mínima mensal, ao Conselho Tutelar do Município de Altônia sobre todos os casos identificados de crianças na faixa etária do Programa Nacional de Imunizações (PNI) que não estejam vacinadas contra a COVID-19.

Art. 2º. Fica terminantemente VEDADO a qualquer órgão, secretaria, servidor, comissionado, contratado ou preposto do Município de Altônia orientar a população, verbalmente ou por escrito, no sentido da não obrigatoriedade ou facultatividade da vacina contra a COVID-19 para o público infantil abrangido pelo PNI.

Art. 3º. Fica determinado à Assessoria de Comunicação do Município (ou órgão equivalente) que estruture, elabore e passe a veicular, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, campanha informativa e de conscientização nos canais oficiais do Município acerca da obrigatoriedade da imunização infantil, em estrita observância ao Calendário Nacional de Vacinação.

Art. 4º. É expressamente vedado a qualquer agente público municipal realizar atos que embaracem, constranjam ou dificultem a atuação fiscalizatória dos órgãos integrantes da rede de proteção infantojuvenil, com destaque para o Conselho Tutelar de Altônia e o Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 5º. O descumprimento das disposições contidas neste Decreto por parte de qualquer servidor público municipal configurará insubordinação grave, sujeitando o infrator à imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sem prejuízo da responsabilização regressiva por eventuais multas aplicadas ao Município, apuração de ato de improbidade administrativa e comunicação para apuração do crime de desobediência (art. 330 do Código Penal).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência imediata, por ofício ou memorando interno com aviso de recebimento (AR), a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2026.

Concede licença à servidora **THAIS DA SILVA RIBEIRO AMARAL**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

RESOLVE,

Conceder à servidora **THAIS DA SILVA RIBEIRO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.124.284-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-06**, lotada na Secretaria de Saúde, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 28/07/2026 a 23/01/2027.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do
mês de agosto do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 111.595.959-21
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA DIOGENES F VANDERLEI, 650, na cidade de CIANORTE - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.327.918/0001-42, neste ato representada por sua sócia Administradora: SRA. **ILZA REGHINI DE MORAES BIAZOTTO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 00379084, inscrita no CPF/MF sob n.º 794.464.349-04 residente e domiciliado na cidade de CIANORTE - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 120/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Inexigibilidade Nº 23/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **01/08/2026 a 01/08/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR

Permanece **inalterado** o valor do contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o **valor mensal de R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), totalizando o **valor global de R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Altônia - PR, 31 de julho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura contra danos, colisão, incêndio, furto, roubo, responsabilidade civil e demais sinistros, destinados às duas ambulâncias Renault Master, chassis J66217 e J665585, e ao ônibus Volare, placa UCJ0F18, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Altônia-PR.
VALOR MÁXIMO: R\$ 13.015,61 (treze mil e quinze reais e sessenta e um centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 06/08/2026

ABERTURA: 20/08/2026 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 06 de agosto de 2026.
PREGOEIRO